

EDITAL N°. 010/2021 – PLANDITES/UERN

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, em **regime de fluxo contínuo**, a abertura de **inscrições para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado** junto ao PLANDITES/CAPF, **na categoria de Pós-Doutorado Voluntário**, em conformidade com o que prevê a Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN e em acordo com as normas do presente EDITAL.

1. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

As atividades desenvolvidas pelos pós-doutorandos serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UERN, em qualquer hipótese, responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

1.1. O Estágio de Pós-doutorado Voluntário no âmbito do PLANDITES/CAPF visa:

- I** – promover a realização de estudos de alto nível;
- II** – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III** – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV** – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2. O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UERN.

1.3. O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não está vinculado à concessão de bolsas, seja da UERN, seja de agências de fomento à pesquisa.

1.4. O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades no (PLANDITES/UERN).

2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

2.1. Os planos de trabalho e os projetos de pesquisa dos candidatos à realização do Estágio Pós-doutoral Voluntário devem considerar os prazos de no mínimo 3 e no máximo 12 meses, podendo ocorrer (até quatro prorrogações).

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

3.1. Do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no âmbito do PLANDITES exige-se:

3.1.1. possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Em caso de candidato que esteja cursando doutorado, este pode se inscrever, desde que apresente documento, emitido pela instituição, comprovando sua condição de doutorando e constando a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral voluntário.

3.1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

3.1.3. Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho relacionados às linhas de pesquisa do Programa e com indicação de supervisor pretendido dentre os docentes permanentes do quadro do PLANDITES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

4.1. São atribuições do candidato a Estágio Pós-doutoral voluntário:

- Exercer atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação;
- Participar de bancas de exames de qualificação e de defesas de dissertação de alunos do PLANDITES;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em eventos acadêmico/científicos da área;
- Publicar resultados da pesquisa em forma de artigos em periódicos CAPES na área PLURD entre os extratos A1 a B3, de acordo com a última avaliação quadrienal de periódicos, além de livros e anais de eventos;
- Elaborar um relatório técnico-científico com os resultados da pesquisa, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio.
- Realizar Seminário de Consolidação do estágio no qual serão apresentados os resultados mais relevantes da experiência desenvolvida no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar plenamente com as diretrizes expressas no presente EDITAL.

5.2. As inscrições serão feitas, a qualquer tempo, para uma das linhas de pesquisa do Programa e para docente permanente do Programa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade a indicação correta, no Formulário de Inscrição, da linha de pesquisa e do docente pretendido como supervisor.

5.3. A inscrição para a seleção objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, observando todos os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo/seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição (ANEXO I).

b) Preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no item 5.4.

5.4. Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) ou BI (Bilhete de Identificação) para os estrangeiros;

b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia do visto temporário (candidatos estrangeiros residentes no Brasil);

e) Cópia de comprovante de residência;

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

h) Cópia do diploma de doutorado;

i) Cópia do Projeto de Pesquisa;

j) Cópia do plano de trabalho a ser realizado junto ao PLANDITES;

k) Cópia do currículo da Plataforma Lattes atualizado nos últimos três meses (sem comprovações).

l) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio de Pós-doutorado Voluntário no PLANDITES. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deve-se anexar declaração da instituição autorizando o afastamento integral das atividades. Caso não seja possível o afastamento integral, deve-se anexar declaração assinada pelo candidato atestando a dedicação de pelo menos 20 horas semanais para as atividades do estágio.

5.5. Após a aprovação, o candidato convocado deverá apresentar seus documentos originais, inclusive os comprovantes de currículo, para conferência. Caso haja distinções entre os originais e as cópias enviadas no ato da inscrição, ou a ausência de originais, o candidato pode ser eliminado da seleção.

5.6. O **projeto de pesquisa** (até dez páginas) deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente:

(i) título;

(ii) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

(iii) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

(iv) metodologia a ser empregada;

(v) cronograma das atividades;

(vi) referências bibliográficas;

(vii) a contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

(viii) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

(ix) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

(x) se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida por comissão de seleção composta por (03 docentes titulares e um suplente – escolhidos dentre os docentes permanentes do PLANDITES.

6.2. A comissão de seleção deverá reunir-se bimestralmente para avaliação das inscrições, observando a demanda de candidatos inscritos.

6.3. A seleção compreende as seguintes etapas:

a. Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

b. Análise de Currículo - modelo Plataforma Lattes, de caráter classificatório.

6.4. Na avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, serão considerados os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II;

6.5. Na etapa **a**, o candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez) de cada membro da comissão, sendo aprovado na seleção aquele que tiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

6.6. A nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.7. Na avaliação do Currículo, serão consideradas as atividades e pontuação correspondente, conforme encontram-se descritos no formulário constante no Anexo III, sendo computada somente a produção dos últimos 04 (quatro) anos;

6.8. Serão considerados **aprovados** e **selecionados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas **a**, maior pontuação na etapa **b** e tiver carta de aceite do orientador pretendido atestando a concordância com a supervisão do estágio.

6.9. Na carta de aceite (conforme modelo do Anexo IV), o professor indicado como supervisor, ao ser consultado pela comissão, avaliará a adequação do Projeto/Plano de Trabalho do candidato ao seu projeto de pesquisa no programa e considerará o seu interesse pela proposta apresentada pelo candidato e a disponibilidade de tempo para realizar o acompanhamento do estágio.

6.10. O início e término das atividades no Estágio Pós-Doutoral Voluntário deve seguir o previsto no plano de trabalho apresentado pelo candidato.

6.11. O candidato a Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no PLANDITES, quando selecionado e aceito pelo docente do Programa, terá um Professor Supervisor específico para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades planejadas para o estágio.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (ANEXO V) no ato da inscrição.

- b) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição, conforme indicado no item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
- c) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- d) Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PLANDITES

8.1. O candidato deve apresentar projeto de pesquisa (até dez páginas) vinculado a área de Concentração do PLANDITES: Território do Semiárido e a uma das linhas de pesquisa conforme descritas abaixo:

8.1.1. Linha de pesquisa 01: Dinâmicas Territoriais no Semiárido

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

8.1.2. Linha de pesquisa 02: Planejamento, Territórios e Políticas Públicas

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e antropologia do homem sertanejo.

8.2. Os candidatos devem acessar, na página do PLANDITES, bem como na página <http://lattes.cnpq.br>, os currículos Lattes dos professores docentes permanentes do Programa, para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes. **É aconselhável que o candidato entre em contato, previamente, com o supervisor pretendido, dentre os docentes permanentes do programa, para saber de sua disponibilidade para acompanhamento do Estágio Pós-doutoral Voluntário e solicitar Carta de Aceite.**

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	11/05/2021
Impugnação do edital	13/05/2021
Decisão de impugnação ao edital	17/05/2021
Recebimento de inscrições	Em fluxo contínuo, a partir da publicação do edital
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	Até 5 dias úteis após a data de recebimento da inscrição
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais;	Até 5 dias úteis após a data de homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	Até 5 dias úteis após a data de reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais
Divulgação do resultado parcial	Até 45 dias após a data de recebimento da inscrição
Período para recurso ao resultado parcial	Até 5 dias a contar da data de divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 5 dias após a data de recebimento do recurso
Entrega da documentação pelo candidato aprovado e selecionado para implementação do Estágio Pós-doutoral voluntário	Até 30 dias após a divulgação do resultado final

10. DO RESULTADO

10.1. A publicação do resultado do processo de seleção ocorrerá observando os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital e será realizada por meio do sítio do PLANDITES na internet (<http://propeg.uern.br/plandites/>), no site oficial da UERN (<http://www.uern.br>) e no JOURN.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o segundo dia de sua publicação.

11.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

11.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

11.4. Serão admitidos recursos do resultado parcial.

11.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação, seguindo o formulário de solicitação de recurso/reconsideração/impugnação (ANEXO VI).

11.6. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail

plandites@mestrado.uern.br, com o assunto “RECURSO”, até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.

- 11.7.** O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.
- 11.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no item 9.
- 11.9.** Os pedidos de recursos serão divulgados na página do programa, em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 9.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

- 12.1.** O candidato aprovado e selecionado deve entregar, à secretaria do PLANDITES, documentação, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Pós-doutorado Voluntário (ANEXO VII), para implementação do Estágio Pós-doutoral Voluntário, em até 30 dias após a divulgação do resultado final.
- 12.2.** O candidato que não realizou a entrega de documento comprovando a conclusão do doutorado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato de implementação do estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste EDITAL só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 13.2.** Ao inscrever-se para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado junto ao PLANDITES/CAPF, na categoria de Pós-doutorado voluntário, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.
- 13.3.** A inobservância do disposto neste Edital, na Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.
- 13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 11 de maio de 2021.

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas
Territoriais no Semiárido
PLANDITES/CAPF/UERN
Portaria nº 0267/2019-GR/UERN

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho - Presidente da Comissão
Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa - Membro Titular
Prof. Dr. Bertulino José de Souza -- Membro Titular
Prof. Dr. Jairo Bezerra da Silva – Membro Suplente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO NO PLANDITES

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
VOLUNTÁRIO NO PLANDITES**

Área de Concentração: Território do Semiárido

Linha de Pesquisa

() Dinâmicas Territoriais no Semiárido

Professor:

() Planejamento, Territórios e Políticas Públicas

Professor:

Dados Pessoais

Nome:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Sexo: () M () F

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

UF:

Telefones:

Email:

Informações Complementares

Doutorado em:

Ano de Conclusão:

Programa de Pós-Graduação:

IES:

Possui Vínculo Empregatício? () Sim () Não

Se Responder “Sim”, qual a Instituição?

Assinatura Requerente
(não rubricar)

Homologação pelo PLANDITES

Pau dos Ferros, ____ de _____ de 202__

Coordenador(a) do PLANDITES

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

1. Critérios e pontuação de avaliação do Projeto de Pesquisa – (6,0 pontos)

- a) Adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida (1,5 pontos)
- b) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (1,5 pontos)
- c) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (1,5 pontos)
- d) Exequibilidade da proposta no período (0,5 pontos)
- e) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,0 pontos)

2. Critérios e pontuação de avaliação do Plano de Trabalho – (4,0 pontos)

- a) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (1,5 pontos)
- b) Diversidade e contribuição das atividades para o PLANDITES (1,5 pontos)
- c) Exequibilidade das atividades propostas no período (1,0 pontos)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO (ÚLTIMOS 4 ANOS)			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			
Artigo completo em periódico (Qualis) ¹		A1	200
		A2	150
		B1	100
		B2	80
		B3	60
		B4	40
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (teto=2)	2
		Nacional (teto=3)*	4
		Internacional (teto=3)*	6
	Trabalho completo	Local/Regional (teto=3)	5
		Nacional (teto=4)*	15
		Internacional (teto=4)*	20
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		40	
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		20	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Orientação concluída	Tese de Doutorado		60
	Dissertação de Mestrado		30
	Iniciação Científica/Tecnológica		15
	Iniciação Científica (Ensino Médio)		7
	Curso de Especialização (teto=3)		4
	TCC de Graduação (teto=3)		2
	Projeto institucionalizado no DP		4
Orientação em andamento	Tese de Doutorado		30
	Dissertação de Mestrado		15
	Iniciação Científica/Tecnológica		7
	Iniciação Científica (Ensino Médio)		3
	Curso de Especialização (teto=3)		2
	TCC de Graduação (teto=3)		1
	Projeto institucionalizado no DP		1
Co-Orientação concluída	Tese de Doutorado		30
	Dissertação de Mestrado		15
Co-Orientação em andamento	Tese de Doutorado		15
	Dissertação de Mestrado		8
Participação	Doutorado		8

¹ O Qualis considerado é o referente à área PLURD do quadriênio 2013-2016.

em bancas	Mestrado	4	
GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)		100	
Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)		50	
Patentes registradas		100	
Editoria de revista/por ano (teto = 3)		20	
Conselho editorial de revista/por revista (teto = 3)		10	
Parecer emitido a artigo de periódico (teto = 10)		5	
Registro de software desenvolvido		50	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto= 3)	10	
Total			

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE

Eu, _____ Prof.(a)
Dr.(a) _____,

credenciado(a) como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas territoriais no Semiárido, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, com atuação na linha de pesquisa

_____ aceito _____ supervisionar _____ o(a)
candidato(a) _____

_____, se aprovado(a) no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral Voluntário para o(s) _____ semestre(s) de 20____, durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____, considerando que:

(APRESENTAR JUSTIFICATIVA ACIMA)

Pau dos Ferros, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do docente supervisor

ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME:
RG
CPF
JUSTIFICATIVA

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS/RECONSIDERAÇÕES/IMPUGNAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2021.

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao estágio pós-doutoral do Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

Apresento abaixo as razões para o presente recurso

Assinatura do candidato

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO

Eu, _____
____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas territoriais no Semiárido, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, na condição de Estágio Pós-doutorado Voluntário, por ____ meses, no período de período de ____/____/____ a ____/____/____, declaro estar ciente das regras deste edital e demais normas institucionais vigentes, comprometendo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio Pós-Doutorado Voluntário no PLANDITES não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Pós-Doutorando: _____.

Anuência do Supervisor (a): _____.

Pau dos Ferros, RN, ____ de _____ de 20 ____.